



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos**  
**Humanos e Acessibilidade**  
**Coordenadoria Geral de Políticas para as Mulheres**

**Macaé, 19 de outubro de 2021**

**Ofício Digital Nº:** 12278/2021

**Destino:** Relações Legislativas

**Assunto:** RE: Indicação 2245/2021 Vereadora Iza Vicente

*Em resposta ao documento nº: 14519/2021*

**Anexo(s):**

[📄 Lei 4.350 Cria a PMP.pdf](#)

Sr. Luciano Antônio Diniz Caldas - Secretário

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente para em resposta ao Ofício Digital nº. 14.519/2021, de Relações Legislativas, o qual encaminha o Ofício Digital nº. 11.661/2021 com a Indicação nº. 2.245/2021 de Aatoria da Vereadora Iza Vicente Carvalho Camargo, para informar que:

Trata-se de indicação na qual solicita ao órgão competente da administração municipal que promova investimento, objetivando a ampliação na infraestrutura da Patrulha Maria da Penha, e aumento do pessoal disponível.

Entende esta Coordenadoria que tal medida é de suma importância uma vez que a Patrulha Maria da Penha compõe a rede de proteção e atendimento à mulher vítima de violência em nosso município sendo esta, inclusive, modelo para implantação de tal serviço em diversos municípios do nosso estado.

A Patrulha Maria da Penha foi instituída pela Lei nº. 4.350/2017 (cópia em anexo), visando garantir a efetividade da Lei Maria da Penha, Lei nº. 11.340/2006, integrando ações e compromissos pactuados no Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, estabelecendo comunicação direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A referida, Lei em seu artigo 3º, prevê que **a Coordenadoria da Patrulha Maria da Penha é de responsabilidade da Secretaria de Ordem Pública** em parceria com esta Coordenadoria.

Por fim, entendemos não ser da competência desta Coordenadoria analisar a possibilidade de atendimento da citada proposição, sendo necessário o encaminhamento à Secretaria de Ordem Pública, a quem compete a operacionalização da Patrulha Maria da Penha, para avaliação.

Nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na certeza de podermos contar sempre com a colaboração inestimável, agradecemos.

Atenciosamente,



**JANE ESTANISLAU RORIZ**  
**Coordenadora Geral de Políticas para as Mulheres**  
**(Documento assinado eletronicamente)**